

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

**CÂMARA TEMÁTICA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL - CTQA**

**Ata da Reunião CTQA/CEMA nº 01/2023**

Em 02 de fevereiro de 2023, a partir da 9:00, por videoconferência na Plataforma Zoom, foi realizada a Reunião nº 01/2023 da Câmara Temática de Controle e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CTQA/CEMA).

A reunião contou com a presença dos seguintes membros e convidados: Alana Flemming (SESA), Ana Márcia Altoe Niewegowski (SEDEST), Beatriz Ern da Silveira (IAT), Cynthia Malaghini (Sanepar), Geraldo Luiz Farias (SECID), Helder Rafael Nocko (CREA – Presidente da CTQA/CEMA). Isis Renata Cachuk (MPPR/CAOPMAHU), Jocely Maria Thomazoni Loyola (Cohapar), José Rubel (CEMA), Leonardo Goudard (Fiep), Letícia Ubá da Silveira Maraschin (MPPR/CAOPMAHU), Loraine Cristina do Valle Jacobs Lucca (IAT) e Paulo Henrique Quintiliano Moura (Fiep – Relator da CTINS/CERH).

O Sr. José Rubel, Secretário Executivo do CEMA, iniciou a reunião dando boas-vindas aos participantes e indicou que o objetivo da mesma é deliberar sobre a proposta de alteração, originada por pedido de vista no pleno do CEMA, da minuta de Resolução que trata dos limites máximos de *Escherichia coli*, em águas naturais, no Estado do Paraná.

Helder Rafael Nocko, Presidente da CTQA, iniciou uma rodada de apresentações com os presentes, onde fora confirmado pelo Sr. Rubel que havia quórum para a instalação da reunião. Na sequência, Nocko apresentou a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a aprovação da ata da reunião CTQA nº 05/2022, realizada em 09 de agosto de 2022; e 2) Deliberar sobre a proposta de alteração da minuta de Resolução que trata dos limites máximos de *Escherichia coli*, em águas naturais, no Estado do Paraná.

Dando início à primeira ordem do dia, “Deliberar sobre a aprovação da ata da reunião CTQA/CEMA nº 05/2022”, Nocko questionou se todos estavam de acordo com o conteúdo. Não havendo manifestações, Nocko submeteu para deliberação a aprovação da ata, que foi aprovada por unanimidade.

Na sequência, Helder Nocko apresentou a segunda ordem do dia “Deliberar sobre a proposta de alteração da minuta de Resolução que trata dos limites máximos de *Escherichia coli*, em águas naturais, no Estado do Paraná” e passou a palavra ao Sr. José Rubel para contextualizar o histórico do pedido de

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

37 vistas solicitado no pleno do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMA).

38 Rubel informou que foram realizadas uma série de reuniões do CTQA com  
39 vistas a deliberar os limites máximos de *Escherichia coli*, em águas naturais, no  
40 Estado do Paraná. Desta série de reuniões do CTQA, foi elaborada e aprovada  
41 uma minuta de Resolução, que também fora avaliada e aprovada pela  
42 assessoria jurídica da SEDEST. A minuta, então, foi apresentada na 105ª  
43 Reunião Ordinária do CEMA, realizada em 25 de outubro de 2022, onde obtivera  
44 o pedido de vistas pelo Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental  
45 (CEDEA). Durante o período regimental do pedido de vista, o CEDEA  
46 encaminhou à Secretaria Executiva do CEMA propostas de alteração no texto  
47 da minuta de Resolução. A Secretaria, por sua vez, encaminhou as propostas  
48 de alteração para análise e manifestação do IAT. O Protocolo contendo as  
49 propostas apresentadas pelo CEDEA, bem como a manifestação do IAT foram  
50 encaminhadas previamente a todos os participantes do CTQA.

51 Ato contínuo, Loraine Lucca, química do IAT, apresentou as propostas de  
52 alteração indicadas pelo CEDEA. Lucca indicou que parte das propostas  
53 apresentadas estão em desacordo com os objetivos da Resolução, uma vez que  
54 a normativa não trata de outorga e lançamento de cargas poluidoras. Acerca da  
55 inserção das metodologias específicas (Art. 8º), Lucca lembra que fora decidido  
56 em reunião do CTQA que as metodologias analíticas para a determinação do  
57 parâmetro *Escherichia coli* devem atender às normas nacionais e internacionais,  
58 bem como os laboratórios devem possuir o Certificado de Cadastramento de  
59 Laboratório de Ensaios Ambientais (CCL); desta forma, não há necessidade de  
60 inserir as normas apontadas na proposta de alteração. Questionada pelo Sr.  
61 Helder Nocko, Loraine Lucca sugeriu que nenhuma das alterações propostas  
62 pelo CEDEA fossem acatadas, uma vez que estas estão desalinhadas com os  
63 objetivos da Resolução. Ana Nieweglowski, SEDEST, se manifestou  
64 contrariamente às propostas apresentadas pelo CEDEA; também, reforçou que  
65 não é adequado nominar metodologias específicas em Resoluções. Cynthia  
66 Malaghini, Sanepar, concordou com o posicionamento do IAT, bem como  
67 apontou que a Portaria GM/MS nº 2.914/2011, utilizada na justificativa técnica  
68 do CEDEA, está em desuso; ainda, Malaghini apontou o alto custo das  
69 metodologias indicadas. Alana Flemming, SESA, reforçou que a Portaria MS  
70 nº 2.914/2011 não está em vigor há seis anos, bem como concordou com os  
71 posicionamentos do IAT corroborou com a Sra. Malaghini. Loraine Lucca  
72 reforçou que a portaria válida para potabilidade é a Portaria de Consolidação  
73 GM/MS nº 5/2017, alterado pelas Portarias MS nº 888/2021 e nº 2.472/2021.

74 Rubel informou que os representantes do CEDEA foram convidados para

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

75 reunião, porém não havia representantes da instituição presentes. Na sequência,  
76 o Presidente do CTQA, Helder Nocko, submeteu para deliberação a manutenção  
77 da minuta de Resolução que trata dos limites máximos de *Escherichia coli*, em  
78 águas naturais, no Estado do Paraná, sem as alterações apresentadas pelo  
79 CEDEA. Os membros do CTQA aprovaram por unanimidade e sem novas  
80 manifestações a manutenção da minuta de Resolução aprovada na Reunião do  
81 CTQA nº 05/2022, realizada em 05 de agosto de 2022; desta forma, todas as  
82 propostas de alteração apresentadas pelo CEDEA foram rejeitadas.

83 Por fim, Helder Nocko abriu a palavra aos membros presentes para novas  
84 manifestações. Ana Nieweglowski informou que o Grupo de Trabalho (GT) sobre  
85 Áreas Contaminadas está em fase final de elaboração da minuta de Resolução  
86 que trata sobre o tema; em fevereiro haverá a última reunião do GT e, na  
87 sequência, a minuta será encaminhada para apreciação e deliberação do CTQA.

88 Não havendo novas manifestações, Rubel agradeceu a presença de  
89 todos e encerrou a reunião às 09:40.